

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATO 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E, DO OUTRO A CLINICA SÃO VICENTE FRANCISCO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da Olinda, s/n, centro, ENTRE RIOS - BA, inscrito no CNPJ sob número 14.126.981/0001-22, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o Sr. ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES, portador da carteira de identidade de nº 01740545-99 – SSP-BA, CPF 261.542.265-00, doravante denominado **CLINICA SÃO VICENTE FRANCISCO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.777.623/0001-82, situada na Rua Elvira Dórea, nº 165, Centro, Alagoinhas - BA, CEP: 48.005-150, neste ato representada por JESSICA OLIVEIRA SOUZA BARRETO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.774.062-20, SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 040.162.855-85, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.794/04, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimentos entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **CLINICA SÃO VICENTE FRANCISCO LTDA - ME** realize a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO E GERENCIAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUARIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA**, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, e solicitação do **Processo Administrativo n 172/2017**.

LOTE 01					
ITEM	EXAMES	UNIDADE	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	RAIO- X	SERVIÇO	800	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
2	ENDOSCOPIA DIGESTIVA SEM BIOPSIA	SERVIÇO	250	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00
3	HOLTER DE 24 HS	SERVIÇO	200	R\$ 147,00	R\$ 29.400,00
4	CAMPO VISUAL	SERVIÇO	200	R\$ 216,00	R\$ 43.200,00
5	ELETROENCEFALOGRAMA	SERVIÇO	350	R\$ 55,00	R\$ 19.250,00
6	COLONOSCÓPIA	SERVIÇO	60	R\$ 1.599,69	R\$ 95.981,45
7	MAPA	SERVIÇO	200	R\$ 117,00	R\$ 23.400,00
8	TOPOGRAFIA DE CORNEA	SERVIÇO	200	R\$ 215,60	R\$ 43.120,00
9	CINTILOGRAFIA	SERVIÇO	80	R\$ 1.636,00	R\$ 130.880,00
10	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA	SERVIÇO	100	R\$ 324,00	R\$ 32.400,00
11	MAMOGRAFIA	SERVIÇO	300	R\$ 147,00	R\$ 44.100,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 584.731,45

LOTE 02					
ITEM	EXAMES	UNIDADE	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	FOSFORO	Serviço	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
2	LIPASE	Serviço	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00

Handwritten signatures and initials



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

3	CK	Serviço	1.000	R\$ 17,64	R\$ 17.640,00
4	CK-MB	Serviço	1.000	R\$ 1,56	R\$ 21.560,00
5	MAGNESIO	Serviço	400	R\$ 2,34	R\$ 936,00
6	PESQUISA DE ANTICORP.ANTILEISHMANIAS IGG	Serviço	20	R\$ 18,94	R\$ 378,80
7	PESQUISA DE ANTICORP.ANTILEISHMANIAS IGM	Serviço	20	R\$ 0,47	R\$ 409,40
8	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	Serviço	200	R\$ 33,79	R\$ 6.758,00
9	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	Serviço	200	R\$ 2,79	R\$ 6.558,00
10	FTA PARA SIFILIS IGG	Serviço	30	R\$ 24,18	R\$ 725,40
11	FTA PARA SIFILIS IGM	Serviço	30	R\$ 5,77	R\$ 773,10
12	UREIA	Serviço	9.200	R\$ 2,94	R\$ 27.048,00
13	BHCG	Serviço	1.200	R\$ 7,94	R\$ 9.528,00
14	GRUPO SANGUINEO	Serviço	1.300	R\$ 3,19	R\$ 4.147,00
15	ACIDO URICO	Serviço	5.200	R\$ 2,94	R\$ 15.288,00
16	TGO	Serviço	5.200	R\$ 2,94	R\$ 15.288,00
17	TGP	Serviço	5.200	R\$ 2,94	R\$ 15.288,00
18	TEMPO DE COAGULAÇÃO	Serviço	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
19	TEMPO DE SANGRAMENTO	Serviço	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
20	ASLO	Serviço	500	R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
21	PROTEINAS TOTAIS	Serviço	500	R\$ 3,87	R\$ 1.935,00
22	BILIRRUBINA TOTAL	Serviço	680	R\$ 3,43	R\$ 2.332,40
23	LATEX	Serviço	250	R\$ 3,81	R\$ 952,50
24	TTPA	Serviço	800	R\$ 3,87	R\$ 3.096,00
25	TEMPO DE PROTROMBINA	Serviço	1000	R\$ 3,82	R\$ 3.820,00
26	HDL	Serviço	3.300	R\$ 2,60	R\$ 8.580,00
27	PLAQUETAS	Serviço	8000	R\$ 1,37	R\$ 10.960,00
28	FOSFATASE ALCALINA	Serviço	350	R\$ 6,17	R\$ 2.159,50
29	AMILASE	Serviço	420	R\$ 7,55	R\$ 3.171,00
30	VHS	Serviço	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
31	GAMA GT	Serviço	900	R\$ 3,77	R\$ 3.393,00
32	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	Serviço	100	R\$ 8,77	R\$ 877,00
33	GLICOSE POS -PRANDIAL	Serviço	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
34	TOXOPLASMOSE IGG	Serviço	1.200	R\$ 20,58	R\$ 24.696,00
35	TOXOPLASMOSE IGM	Serviço	1.200	R\$ 20,58	R\$ 24.696,00
36	CITOMEGALOVIRUS IGG	Serviço	1000	R\$ 1,56	R\$ 21.560,00
37	CITOMEGALOVIRUS IGM	Serviço	1000	R\$ 21,56	R\$ 21.560,00
38	RUBEOLA IGG	Serviço	1.000	R\$ 0,58	R\$ 20.580,00
39	RUBEOLA IGM	Serviço	1.000	R\$ 20,58	R\$ 20.580,00
40	IGE TOTAL	Serviço	120	R\$ 7,79	R\$ 2.134,80
41	HIV1 E 2	Serviço	1.100	R\$ 7,64	R\$ 19.404,00
42	ESTRADIOL	Serviço	220	R\$ 13,72	R\$ 3.018,40
43	ANTI HCV	Serviço	300	R\$ 1,56	R\$ 6.468,00
44	BACILOSCOPIA/ ESCARRO	Serviço	300	R\$ 19,60	R\$ 5.880,00
45	TSH	Serviço	500	R\$ 2,74	R\$ 6.370,00
46	FSH	Serviço	500	R\$ 3,62	R\$ 6.810,00
47	T4 LIVRE	Serviço	800	R\$ 2,45	R\$ 9.960,00
48	LH	Serviço	400	R\$ 12,72	R\$ 5.088,00
49	PSA LIVRE E TOTAL	Serviço	1.500	R\$ 7,64	R\$ 26.460,00
50	T4	Serviço	400	R\$ 12,72	R\$ 5.088,00
51	POTASSIO	Serviço	2.000	R\$ 8,82	R\$ 17.640,00
52	COOMBS INDIRETO	Serviço	300	R\$ 2,74	R\$ 3.822,00
53	CORO	Serviço	300	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
54	PROGESTERONA	Serviço	150	R\$ 17,64	R\$ 2.646,00
55	FALCEMIA	Serviço	80	R\$ 7,92	R\$ 1.433,60

Handwritten signatures and initials



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

56	PROLACTINA	Serviço	300	R\$ 17,93	R\$ 5.379,00
57	HB GLICOSILADA	Serviço	1.200	R\$ 9,60	R\$ 23.520,00
58	ANTI HBC IGG	Serviço	100	R\$ 22,53	R\$ 2.253,00
59	ANTI HBC IGM	Serviço	160	R\$ 2,53	R\$ 3.604,80
60	HGH	Serviço	15	R\$ 5,47	R\$ 382,00
61	TRANSFERRINA	Serviço	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
62	SODIO	Serviço	1.200	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
63	CALCIO	Serviço	1.200	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
64	HBSAG	Serviço	2.100	R\$ 1,56	R\$ 45.276,00
65	FERRO	Serviço	1.300	R\$ 6,86	R\$ 8.918,00
66	CHAGAS / MACHADO GUÉRREIRO	Serviço	150	R\$ 18,62	R\$ 2.793,00
67	PPD	Serviço	150	R\$ 9,60	R\$ 2.940,00
68	FERRITINA	Serviço	180	R\$ 22,53	R\$ 4.055,40
69	T3	Serviço	700	R\$ 2,73	R\$ 8.911,00
70	REACAO PARA ESQUISTOSSOMOSE	Serviço	40	R\$ 18,61	R\$ 744,40
71	HAV IGG	Serviço	40	R\$ 2,72	R\$ 908,80
72	HAV IGM	Serviço	40	R\$ 25,83	R\$ 1.033,20
73	ESTROGENOS TOTAIS	Serviço	80	R\$ 2,63	R\$ 1.010,40
74	HTLV1 E 2	Serviço	80	R\$ 25,05	R\$ 2.004,00
75	TESTOSTERONA TOTAL	Serviço	80	R\$ 19,08	R\$ 1.526,40
76	TESTOSTERONA LIVRE	Serviço	50	R\$ 1,95	R\$ 1.097,50
77	FATOR RH	Serviço	1.550	R\$ 2,25	R\$ 3.487,50
78	LDH	Serviço	20	R\$ 3,81	R\$ 76,20
79	TRIGLICÉRIDES	Serviço	13000	R\$ 2,94	R\$ 38.220,00
80	VDRL	Serviço	1.800	R\$ 2,30	R\$ 4.140,00
81	PCR	Serviço	1.800	R\$ 3,92	R\$ 7.056,00
82	COLESTEROL LDL	Serviço	3.200	R\$ 2,60	R\$ 8.320,00
83	COLESTEROL VLDL	Serviço	1.800	R\$ 2,60	R\$ 4.680,00
84	CREATININA	Serviço	9200	R\$ 2,94	R\$ 27.048,00
85	HEMOGRAMA	Serviço	20000	R\$ 5,39	R\$ 107.800,00
86	S. URINA	Serviço	15000	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00
87	P.FEZES (1º, 2º E 3º AMOSTRAS)	Serviço	18500	R\$ 2,45	R\$ 45.325,00
88	GLICOSE	Serviço	16500	R\$ 2,45	R\$ 40.425,00
89	COLESTEROL	Serviço	16500	R\$ 2,45	R\$ 40.425,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 948.268,55

LOTE 03					
ITEM	EXAMES	UNIDADE	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	CONSULTA COM ESPECIALISTA	SERVIÇO	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 27.000,00

1.2. – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo do CONTRATADA as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

a) O objeto deste contrato será executado pela empresa contratada, para qualquer quantidade após ordem de serviços da secretaria solicitante.

a.1) Os serviços deverão ser executados atendendo as normas técnicas de acordo com a legislação pertinente.

b) Assegurar a boa qualidade do serviço;

c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;

i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;

d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)**, constante da proposta integrante da licitação, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o fornecimento, objeto deste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo até 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.051	33.90.39	02/14

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.049	33.90.39	02/14

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de fornecimentos”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de s, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de ENTRE RIOS pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de ENTRE RIOS, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

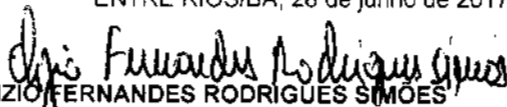
11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 029/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de ENTRE RIOS, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

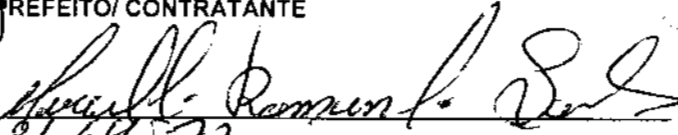
E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

ENTRE RIOS/BA, 28 de junho de 2017.


ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES
PREFEITO/ CONTRATANTE


CLINICA SÃO VICENTE FRANCISCO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:


CPF: 470.081.695-72

TESTEMUNHA 2:


CPF: 848.321.775-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao contrato 144/2015. Motivo/Objeto: Motivo: Acrescimos legais de aproximadamente 21,20% no valor do Contrato, no importe de R\$ 70.345,02 (setenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos e calçada em diversas ruas do município de Conceição do Almeida, conforme discriminado no Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 001/2015. Contratada: Engenharia Comércio e Serviços (Escarva Leitores Ltda) - ME CNPJ nº. 5.043.061/0001-18. Conceição do Almeida - Bahia, 10/06/2017. Endereço: Campus Sobral-Prédio Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017**

Aquisição de Equipamento e Material. Permanente Para Manutenção das Unidades de Saúde Destes Municípios de Cristópolis. Encaminhamento/Recebimento das Propostas. As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes.com.br, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h30min do dia 11 de agosto de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 11 de agosto de 2017. INÍCIO DA DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES: a partir de agosto de 2017. O Edital Está disponível nos sites: www.cristopolis.ba.gov.br e www.licitacoes.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O Pregão da Prefeitura Municipal de Cristópolis - BA, econômica que por falta de interessados no pregão supracitado, no mesmo será repedito para o dia 10 de Agosto de 2017, às 09:00h, no endereço abaixo o supracitado Pregão, destinado a Contratação de Empresa para aquisição de Tópicos, Placas Externas e Internas, para identificação das Unidades de Saúde deste Município. Maiores informações constam no edital, que estará disponível na sala de atendimento Permanente de Licitação, situada na Av. Major Cláudio, nº: 1680, no horário das 08:00 às 17:00h. Site: www.at.municipal.ba.gov.br.

Cristópolis - BA, 28 de julho de 2017
MARCIO MIRANDA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 44/2017**

O Pregão do Município de Cruz das Almas torna público para conhecimento dos interessados que fica para as 08:30 h do dia 10 de agosto de 2017, na Sala de Renovação de Licitações - Centro Administrativo da Lella Passos s/n - Bairro Lauto Passos - Parque Saracá, o julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 044/2017, que tem como objetivo seleção das melhores propostas para aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo 1 (o Edital). Informações em Edital na sede desta Prefeitura, Tel. (75) 3621-8412.

Cruz das Almas, 28 de julho de 2017
CARLOS JOSÉ SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Pregão Oficial de Curaçá/BA, in fine, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial SRP nº062/2017, Processo Administrativo 251/2017, objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de atendimento de diárias em períodos, hotéis, casas de apoio especializada em receber pacientes e Centro de Recuperação de usuários de drogas ilícitas, de tratamento psicológico e analógico, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde que realizam tratamento fora de domicílio - TFD, demandas sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Inclusão de cidadãos públicos em um serviço do município dentro do território nacional. Seção: 10/08/2017 às 14:00h. O Pregão Oficial de Curaçá/BA, in fine, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial SRP nº063/2017, Processo Administrativo 252/2017, objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Saúde da Família do Distrito de Paramatã, do ISE Bambuí e o Posto de Saúde do Mundo Novo, Unidades localizadas no Município. Seção: 10/06/2017 às 16:00h. O Pregão Oficial de Curaçá/BA, in fine, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial SRP nº064/2017, Processo Administrativo 253/2017, objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município. Seção: 11/08/2017 às 06:00h. O Pregão Oficial de Curaçá/BA, in fine, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial SRP nº065/2017, Processo Administrativo 254/2017, objeto: Contratação de empresa por meio

do Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Atenção Psiquiátrica do Município. Seção: 11/08/2017 às 14:00h. O Pregão Oficial de Curaçá/BA, in fine, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial SRP nº066/2017, Processo Administrativo 255/2017, objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente para atender o laboratório da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município. Seção: 14/08/2017 às 09:00h. O Pregão Oficial de Curaçá/BA, in fine, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial SRP nº067/2017, Processo Administrativo 256/2017, objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município no Hospital Dr. Jorge D. Silva Coelho na cidade. Seção: 14/08/2017 às 15:00h. obtenção dos editais: www.curaca.ba.gov.br.

RAIMUNDO ALVES DE LIRA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'AVILA

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2017**

A Prefeitura de Dias D'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artº 49 da Lei nº 8666/93, CONSIDERANDO manifestação da área técnica demandante SEOP Secretária de Obras e Serviços Públicos, CONSIDERANDO que a continuidade do processo seria mais onerosa que sua revogação e que consequentemente implicaria em prejuízo ao erário público, CONSIDERANDO garantir a observância ao Artigo 3º da Lei 8666/93, CONSIDERANDO a que determina o Artigo 49º da Lei 8666/93, CONSIDERANDO a prerrogativa de autarquia da Administração Pública, como uma situação do princípio da legalidade e como tal o dever, e não a mera permissividade, de zelar pela regularidade de sua situação jurídica, ainda que para tanto não tenha sido provocada, R. E. S. O. L. V. F. E. - REVOGAR, por razões de interesse público, o Processo Administrativo nº 017412, Tomada de Preços nº 004/2017, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA (MIBASSAI) E RUA ANTONIO CONSELHEIRO, no Município de Dias D'Ávila conforme as especificações e quantitativos esmoados neste Edital, e seus anexos. Ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelece o § 3º do supracitado artigo 11 - DETERMINAR o arquivamento do processo licitatório. Dias D'Ávila, 28 julho de 2017. Jussara Marcia do Nascimento - Prefeita Municipal.

Dias D'Ávila, 28 de julho de 2017
JUSSARA MARCIA DO NASCIMENTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE Nº 010/2017-L1, MEDFASP SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA EPP, inscrito sobre o CNPJ: 01.935.967/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender a farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do Município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 1.275.000,00. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 010/2017-L2, MEDICAL FARMA COMERCIO LIVRELI ME, inscrito sobre o CNPJ: 01.913.974/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender a farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 564.500,00. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 010/2017-L3, BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ 07.580.167/0001-18, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender a farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 678.000,00. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 010/2017-L4, A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODIFUSÃO E MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 14.706.697/0001-19, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender a farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 441.890,00. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 010/2017-L5, CS MED. PRODUTOS ODONTOLOGICOS P HOSPITALARES FIKELI, inscrito sobre o CNPJ 11.420.939/0001-60, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender a farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 576.975,00. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 010/2017-L6, POMBAL MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito sobre o CNPJ: 08.704.711/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamento para atender a farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 399.829,00. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 010/2017-L7, OKLEY MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito sobre o CNPJ: 13.111.775/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender a farmácia básica, hospitalar e demais necessidades da secretaria de saúde do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 154.012,50. Vigência de 07.06.2017 a 07.06.2018. Entre Rios, 07 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 010/2017-L8, CINTRA SÃO VICENTE TRANSCISCO LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 20.777.623/0001-82, cujo objeto é a prestação de serviços de diagnóstico e gerenciamento, para atender a demanda dos usuários do sistema de saúde do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 500.000,00. Vigência de 25/06/2017 a 28/06/2018. Entre Rios, 28 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 002/2017, JAGUAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, inscrito sobre o CNPJ: 10.560.057/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança desarmada, a serem executados no espaço onde serão realizados os festejos juninos no município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 35.000,00. Vigência de 22/06/2017 a 22/06/2017. Entre Rios, 22 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 001/2017, ISK COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrito sobre o CNPJ: 17.854.43/0001-48, cujo objeto é a prestação de serviços de produção de conteúdo educativo, informativo e de orientação social. Valor R\$ 650.000,00. Vigência de 16.06.2017 a 16.06.2018. Entre Rios, 16 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 019/2017-L7, ANNIE R. SANTANA INSCITUMI ME, inscrito sobre o CNPJ nº 19.518.327/0001-88, cujo objeto é fornecimento de material de expediente, diário e produção de material para cozinha para diversos setores do Estado Municipal de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 78.500,00. Vigência de 09/06/2017 a 09/06/2017. Entre Rios, 16 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 051/2017 ANP PRODUÇÕES FIKELI ME, inscrito sobre o CNPJ N.º 09.283.609/0001-90, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, instalação e operação de equipamentos de iluminação customizada, FENICIA, LED E TESTEIRA para comemoração dos festejos juninos a São João e São José que será realizado nos dias 10, 12, 13, 15, 16, 17 e 18 de junho de 2017 para administração municipal, de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 78.500,00. Vigência de 09/06/2017 a 09/06/2017. Entre Rios, 16 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 054/2017, LOOPTM SERVIÇOS LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ: 06.978.875/0001-27, cujo objeto é a futura e eventual prestação de serviços comunicação visual com estrutura metálica com lona vinil para atender diversas secretarias neste município. Valor R\$ 59.361,51. Vigência de 09/06/2017 a 09/06/2017. Entre Rios, 09 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 033/2017, CLEBERSON SANTOS DE ANDRADE ME, inscrito sobre o CNPJ: 02.747.738/0001-72, cujo objeto é a fornecimento de peças para manutenção dos veículos de diversas secretarias do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 79.235,85. Vigência de 06/06/2017 a 06/12/2017. Entre Rios, 06 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 053/2017, IUCIELLY E ATIELI RIBAS BARROS PIMENTEL, inscrito sobre o CNPJ N.º 858.247.365/01, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento de secretarias municipais de obras e transportes do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 42.000,00. Vigência de 19/06/2017 a 19/12/2017. Entre Rios, 19 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 016/2017, ENTRE RIOS ARTES GRAFICA LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ Nº 01.788.915/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços gráficos para secretaria de saúde do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 40.461,50. Vigência de 01.06.2017 a 01.06.2018. Entre Rios, 01 de Junho de 2017.

CONTRATO DE Nº 027/2017, MBPI DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrito sobre o CNPJ Nº 19.054.366/0001-71, cujo objeto é fornecimento de material de limpeza para a secretaria de saúde do município de Entre Rios - Bahia. Valor R\$ 014.000,00. Vigência de 29.06.2017 a 29.06.2018. Entre Rios, 29 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPANADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3º 2017**

Termo público que, receberá na COPEL, no dia 28 de agosto de 2017, às 09:00 horas, propostas devidamente lacradas para a Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento De Materiais Elétricos, Consumo E Manutenção, À Prefeitura Municipal De Espanada - Bahia E Às Diversas Secretarias Municipais Para Suprir Suas Demandas E À Manutenção Da Rede Elétrica Pública Do Município Fidal no COPEL. Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2008/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil